



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

Ofício Nº 345/2017.

Várzea Alegre/CE, 22 de novembro de 2017.

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal Várzea Alegre - CE.

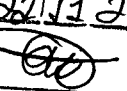
Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara o incluso **Projeto de Lei nº 043** de 21 de novembro de 2017, concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade PQA-VS aos profissionais da Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias do município de Várzea Alegre/CE referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
VÁRZEA ALEGRE - CE 22/11/2017
FUNCIONÁRIO 



A Sua Excelência o Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

MENSAGEM DE LEI Nº. 043, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores.

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Várzea Alegre, possa autorizar o rateio em sua totalidade das verbas oriundas do PQA-VS, buscando com esse incentivo uma melhor operacionalização da secretaria municipal de Saúde, proporcionando aos servidores uma melhor forma de trabalho, valorizando assim as funções que cada um desempenham.

O compromisso com a melhoria da qualidade deve ser permanentemente reforçado com o desenvolvimento e aperfeiçoamento de iniciativas mais adequadas aos novos desafios colocados pela realidade, tanto em função da complexidade crescente das necessidades de saúde da população, devido à transição epidemiológica e demográfica e ao atual contexto sociopolítico, quanto em função do aumento das expectativas da população em relação à eficiência.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 29/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 29/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 23/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade PQA-VS aos profissionais da Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias do município de Várzea Alegre/CE referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo; Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Incentivo de Trabalho denominado PQA-VS, destinado aos profissionais que compõem à Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias no Município de Várzea Alegre – CE, com recursos financeiros advindos do ciclo referente ao ano de 2016 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Art. 2º - Serão contemplados com o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade – PQA-VS, concedido pelo artigo anterior desta Lei, todos os profissionais de saúde em exercício de suas funções (efetivos, contratados e comissionados) e que desempenharam suas funções no exercício do ano de 2016, conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O incentivo descrito no caput somente será dividido aos servidores ativos do período de 2016 e que continuem desempenhando alguma função na municipalidade, não se incorporando aos vencimentos do profissional.

§ 2º. O Incentivo de Trabalho PQA-VS está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

§ 3º. Para cumprimento desse artigo, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará as condições necessárias para os trabalhos das equipes.

§ 4º. O Incentivo de Trabalho PQA-VS será dividido e repassado aos servidores a que tem direito, na folha de pagamento ao efetivo repasse oriundo do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre – CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 23/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



Art. 3º - Farão jus ao Incentivo de Trabalho PQA-VS os servidores descritos no ANEXO I.

Art. 4º - Os valores referentes ao Incentivo de Trabalho PQA-VS serão atribuídos aos servidores que a ele fazem jus em função do alcance das metas de trabalho, trabalho da Equipe Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias.

Art. 5º - Os valores a que se refere o artigo anterior serão rateados em sua totalidade, ou seja, 100% (cem por cento) do valor do repasse em partes iguais a todos os servidores que fazem jus ao incentivo.

Art. 6º - Esta Lei autoriza o rateio do incentivo referente ao ciclo anual de 2016, perdendo sua eficácia para os ciclos posteriores.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de novembro de 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CATEGORIAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
VILÂNCIA SANITÁRIA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 043/2017, de 20 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que concede Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade PQA- VS aos profissionais da Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias do Município de Várzea Alegre-CE, referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 28 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com exceção do Presidente da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO 29/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO 29/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR E RESPEITO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 043/2017, de 20 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que concede Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade PQA- VS aos profissionais da Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias do Município de Várzea Alegre-CE, referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 28 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com exceção do Relator da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes

José Martins Gomes

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO 29/11/17

ALAN SALVIANO LIMA, CIDADÃO DO AMARAL
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO 29/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE